



**EDITAL 003/2023**

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES  
GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Faria Lemos com mais de cento e cinquenta (150) alunos, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 2074/2023 e do Decreto nº 026/2023.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Faria Lemos será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3 Análise do currículo;

1.3.4 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.5 Recursos quanto ao resultado preliminar

1.3.6 Homologação do Resultado Final;

1.3.7 Designação para a função;

1.3.8 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: [www.https://farialemos.mg.gov.br/](http://www.https://farialemos.mg.gov.br/).

**2. DOS REQUISITOS**

2.1.0 Ser Funcionário efetivo com habilitação de nível superior em área relacionada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG  
CNPJ: 18.114.280/0001-24



magistério.

- 2.1.1. Ser funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo;
- 2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- 2.1.3. Não estar afastado por licença médica;
- 2.1.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o Estatuto do Magistério, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
- 2.1.6. Comprovar a conclusão em:
  - 2.1.6.1. Formação em Licenciatura plena em Pedagogia e Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 80 (oitenta horas);
- 2.3 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.4 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado na Sede da Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte.

3.2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 23/10/2023 a 27/10/2023, no horário das 08:00 às 16:00, junto a Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte, no endereço a rua Coronel João Marcelino, nº 21, Centro, Faria Lemos/MG.

R. S.





3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 003/2023  
NOME – (nome completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.2.4 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Faria Lemos de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.5. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.6.1. Certidão emitida pela Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 ,2.1.5 e 2.1.6;

3.8.1. Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.8.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;

3.8.1.2. Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE),



ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

3.8.2. Cópia dos Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 60 (sessenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura deste Edital;

3.8.3. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.8.4. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.8.5 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Faria Lemos, na data de 18 de dezembro de 2023;

3.7. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.8. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Faria Lemos na data de 01/11/2023.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Faria Lemos será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

#### **4.2. PRIMEIRA ETAPA (HABILITAÇÃO)**

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar Currículo na forma do Anexo IV, acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.

4.2.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes títulos:

a) Pós-graduação na área de GESTÃO ESCOLAR e Licenciatura plena em Pedagogia;

b) O funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo;

c) E os dados listados nos subitens 3.8.2, 3.8.3 e 3.8.4;

4.2.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais;

4.2.4. Esta etapa será de habilitação.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os pré-candidatos que obtiverem os títulos comprovados serão integrantes de uma lista de composta por 3(três) candidatos, a qual será apresentada ao Prefeito Municipal, onde fará deliberação para a escolha de um dos nomes para compor a vaga da Direção Escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG**  
**CNPJ: 18.114.280/0001-24**



5.2. O candidato aprovado será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor;

5.3. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO);

5.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função;

5.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Faria Lemos/MG, 14 de dezembro de 2023.

  
**Gilberto Damas de Sousa**  
*Prefeito Municipal*





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG  
CNPJ: 18.114.280/0001-24



ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
Publicação do Edital	15/12/2023
Período de Inscrições	18/12/2023
Encerramento das Inscrições	19/12/2023
Divulgação da Listagem Prévia dos Candidatos	20/12/2023
Análise das documentações	21/12/2023 à 22/12/2023
Recurso de Interposição	26/12/2023 à 27/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG  
CNPJ: 18.114.280/0001-24



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____	Título de Eleitor m° _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone
Email	Graduação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG  
CNPJ: 18.114.280/0001-24



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga:

Unidade Educacional	Diretor

2. Dados Pessoais do Diretor:

Nome Completo	Data de Nascimento /____/____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____	Título de Eleitor N° _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: _____
Email: _____	Graduação: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Diretor





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG  
CNPJ: 18.114.280/0001-24



ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal Diogo de Vasconcelos \_\_\_\_\_, em consonância com a Lei Municipal 2074/2023, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG  
CNPJ: 18.114.280/0001-24



garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Faria Lemos, 14 de dezembro de 2023

---

Assinatura do Diretor



**ANEXO V**

**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu, ....., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

....., .....de.....de 2022.